



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 1144/2020

Fica revogada a Função de Gratificação e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica revogada a concessão de Gratificação de Função aos funcionários efetivos abaixo relacionados:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Valor</u>
- Alessandra Vieira da Silva	Função Gratificada	1.162,31
- Claudinéia Ferreira da Silva	Função Gratificada	888,82
- Leandro Cesar Valério	Função Gratificada	888,82
- Michelly G. Gonçalves Jiacomio	Função Gratificada	888,82

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, com efeito a partir do dia trinta e um do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 29 de dezembro de 2020.


MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito